



Afonso Cláudio, 05 de fevereiro de 2025.

**De:** Gabinete do Vereador Anderson Pagotto

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 116/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 6/2025

**Autoria:** Anderson Pagotto

**Ementa:** PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECEITAS, MULTAS E JUROS ARRECADADOS DE SERVIÇOS DO PRONAF PARA ENTIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E SAÚDE, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES. Art. 1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal transferir receitas, multas e juros arrecadados de serviços do PRONAF para entidades sociais, educacionais e de saúde, para adquirir alimentos de produtores rurais em regime de agricultura familiar no município de Afonso Cláudio. Art. 2º Serão observados os critérios das disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.586, de 10 de abril de 2024 para a aquisição de alimentos. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch Afonso Cláudio/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA Vereador

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Proposição

**Ação realizada:** Proposição protocolada

**Próxima Fase:** Para juízo de admissibilidade

### Protocolo Automático

